

EDITAL PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foram conferidas na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, e o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo - APUR, seção sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES convocamos a todos os docentes do **Centro CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)** para a eleição dos Representantes Docentes no Conselho de Centro, mediante as condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. São duas vagas para titular e seus respectivos suplentes.
- 1.2. O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia estão disponíveis no endereço http://www.ufrb.edu.br.
- 1.3. O Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo está disponível no endereço http://apur.org.br/.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições das chapas estarão abertas no período de **05 a 08 de dezembro de 2018**. Os registros deverão ser enviados com cópia para os três endereços eletrônicos abaixo até às 23h59min do último dia de inscrição, sendo indeferida a inscrição na ausência de envio aos endereços: anapdiorio@gmail.com. Os e-mails de todos os candidatos da chapa, titular e suplentes, precisam estar copiados no ato da inscrição. No ato da inscrição precisa constar nome completo e SIAPE dos candidatos.
- 2.2. A chapa deverá ser composta por um titular e até dois suplentes. Na inscrição deve-se indicar o nome do Titular e do Suplente.
- 2.3. A inscrição da chapa para o referido processo eleitoral implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da UFRB referido no item 1.2, do Regimento da APUR referido no item 1.3, e das demais informações que por ventura venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.4. É vedado a qualquer candidato concorrer a mais de uma vaga especificada neste Edital.
- 2.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.6. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- 2.7. Podem ser publicados novos Editais complementares a este.
- 2.8. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular e, em ambos os casos, acompanhada de cópia das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

- 3. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura
- 3.1. Qualquer docente lotado no CETENS pode se candidatar.
- 4. Da Homologação das Inscrições
- 4.1. A relação dos inscritos será publicada no mural do corredor dos gabinetes, no email dos servidores do CETENS e no sítio http://apur.org.br/, no dia **10 de dezembro de 2018**.
- 5. Da Campanha
- 5.1. A campanha ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2018.
- 6. Da Votação
- 6.1. A votação ocorrerá nos dias 11 e 12 de dezembro na Sala de Reuniões do CETENS
- 6.2. A votação ocorrerá nos horários das 09:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas.
- 6.3. Todos os docentes lotados no CETENS estão aptos a votar.
- 6.4. Os representantes deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.
- 6.5. Cada votante poderá indicar apenas duas chapas.
- 6.6. No caso de haver apenas uma chapa esta deve ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem na votação.
- 6.7. As chapas com maior número de votos, em número igual à quantidade de vagas, serão eleitas.
- 6.8. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:
- 1º A chapa com o docente mais antigo na instituição;
- 2º A chapa com o candidato de maior titularidade;
- 3° A chapa com a pessoa com maior idade.
- 7. Do Resultado
- 7.1. O resultado da eleição será publicado no mural do corredor dos gabinetes do CETENS, no email dos servidores do CETENS e no sítio http://apur.org.br/, no dia **12 dezembro de 2018.**
- 8. Das Disposições Gerais
- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 8.2. Este Edital está disponível no sítio http://apur.org

Comissão eleitoral Ana Paula Inácio Diório Liz Oliveira dos Santos Érico Gonçalves de Figueiredo